GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5228 Rua Profº Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 10 de Agosto de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 − Centro − Fone/Fax:(77) 3625-1313 − Santa Rita de Cássia−Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 169/2019 - Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia; Contratado (a): UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS AUTO CENTER), inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93; Objeto do Contrato: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota operacional das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social de Santa Rita de Cássia; Valor Global: R\$ 374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais); Prazo de Vigência do Contrato: 10 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020; Fonte de Recursos: 19 - FUNDEB 40%; 01 - Educação 25%; 02-Saúde 15%, 14 - SUS; 29 - FNAS; Assinam: Romualdo Rodrigues Setúbal e Luciano Silva dos Santos, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a): Aditivo de Retificação e Ratificação n.º 01 - Objeto do Termo Aditivo: Acordam as partes em alterar o valor contratual inicial do instrumento contratual acima identificado. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, no valor total de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) somado ao valor contratado inicialmente no total de R\$ 374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), passando o valor total do Contrato passará ao montante de R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Artigo art. 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 Objeto do Aditivo: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual acima identificado até 09 de outubro de 2020, conforme estabelecido no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais; Data do aditivo: 03 de agosto de 2020; Assinam o Termo Aditivo: Romualdo Rodrigues Setúbal e Luciano Silva dos Santos, respectivamente pelo Município e pelo Contratado(a).

Santa Rita de Cássia-BA, 03 de agosto de 2020.

Romualdo Rodrigues Setúbal

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS